

## LEI N.º 6.815, DE 26 DE JUNHO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.597/2012 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, e Lei Municipal nº 6.624/2012 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 345.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2042-Manutenção das Escolas e dos Programas da Educação Infantil	
31.90-Aplicações Diretas-(162).....	R\$ 300.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
03-FUNDEB- FMD – EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DO PROF.	
2045-Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
33.90-Aplicações Diretas-(191).....	R\$ 45.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 345.000,00</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2031-Manutenção do Transporte Escolar	
33.90.-Aplicações Diretas-(134).....	R\$ 22.000,00
2041-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
33.90-Aplicações Diretas-(158).....	R\$ 278.000,00
<b>05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>	

03-FUNDEB – FMD – EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DO PROF.  
2045-Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%

33.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 25.000,00
2131-Manter, Modernizar e Qualificar a Educação Infantil	
33.90-Aplicações Diretas-(203).....	R\$ 10.000,00
2131-Manter, Modernizar e Qualificar a Educação Infantil	
44.90-Aplicações Diretas.....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 345.000,00</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2013.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração